

PORTARIA MINISTERIAL 584 de 12 de março de 2004

Publicada no DOU de 16 de março de 2004 – Seção I, página 12

RENOVA O RECONHECIMENTO DAS MODALIDADES EM ELETRÔNICA E EM TELECOMUNICAÇÕES, DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, DO CÂMPUS DE ITATIBA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 1.313/2001 e o Despacho nº 259/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.007894/2002-34 e 23000.007896/2002-23, Registros SAPIEnS nºs 142219 e 142221, do Ministério da Educação,

RESOLVE

Artigo 1º Renovar, pelo prazo de quatro anos, o reconhecimento da modalidade Eletrônica, e reconhecer, pelo prazo de quatro anos, a modalidade Telecomunicações, ambas da habilitação Engenharia Elétrica, do curso de Engenharia, bacharelado, ministrado no campus situado na cidade de Itatiba, pela **Universidade São Francisco**, com sede na cidade de Bragança Paulista, no Estado de São Paulo, mantida pela Casa de Nossa Senhora da Paz Ação Social Franciscana, com sede na cidade de Bragança Paulista, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO